

Salvador, 13 de Janeiro de 2016
Ofício Nº 10 / 2016

Exmº Sr.

Dr. Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado - TCE

Senhor Conselheiro,

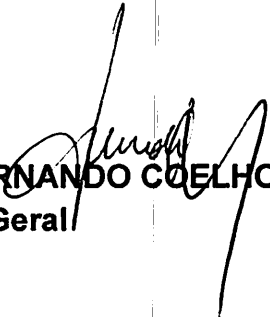
Ao cumprimentá-lo, V. Exa. e em atenção a **Notificação Nº 002352/2015**, datada de **21/12/2015**, desse Egrégio Tribunal de Contas, referente ao **Processo Nº TCE/011181/2015**, recebido por esta Secretaria, em **07/01/2016**, cujo Relatório de Auditoria solicitou esclarecimentos e justificativas para a situação do **Convênio nº 002/2010**, esclarecimento e cópia da publicação do Termo de Ajuste anexo.

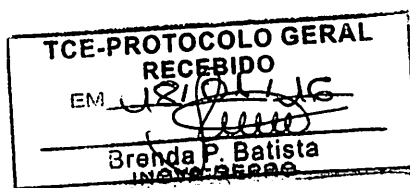
Permita-me adiantar a V. Exa., que foi adotado, também, providências administrativa interna, visando ao imediato atendimento a todas recomendações.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CÁSSIO RAMOS PEIXOTO
Secretário


LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS
Diretor Geral



ESCLARECIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 002352/2015

6.2.2. Convênios

- CONVÊNIOS -

Como bem disposto no Relatório ora em análise, no período inspecionado a SIHS não firmou convênios, apenas acompanhando a execução dos convênios absorvidos pelo Órgão por força da Lei Estadual nº 13.204/2014, que alterou a estrutura das Secretarias, não havendo nenhuma liberação de recursos no período inspecionado.

Um dos convênios absorvidos trata-se do Convênio nº 002/2014, firmado entre a SEDUR e a Prefeitura de Pintadas, que, no momento em que foi remetido para esta Secretaria, possuía orientações por parte da PGE/BA, visando saneamento das irregularidades apontadas e exigências para a liberação dos valores para execução das etapas subsequentes.

Sendo assim, inúmeras diligências e atos foram tomadas visando atender todas as determinações da PGE/BA, incluindo reuniões entre a SIHS e a Prefeitura do Município de Pintadas/Ba (citada no relatório), bem como inspeção *in loco*, com registros fotográficos, realizada pelo setor técnico do SIHS, no qual foi determinado que o Plano de Trabalho fosse devidamente atualizado, adequando as orientações da PGE/BA, bem como atualização das planilhas de preço, visando uma nova licitação por parte da Prefeitura visando contratação de empresa para execução das obras.

Foi indicado ainda a necessidade de assinatura, por parte do Prefeito, de Declaração assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos valores que eventualmente ultrapassem ao valor inicialmente firmado no convênio.

Atendidas todas as recomendações dispostas pela PGE/BA, assim como pela área técnica desta Pasta, inclusive juntadas de certidões negativas atualizadas, foi autorizado a assinatura do Termo Aditivo, Termo de Ajuste e Termo de Apostilamento, estando pendente apenas a liberação da verba para conclusão das obras.

Infraestrutura Hídrica e Saneamento

RESUMO DE TERMO DE AJUSTE TÉCNICO AO CONVÊNIO 002/2010

Processo: 1411140016890. PARTES: Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS e Município de Pintadas. Pelo presente TERMO DE AJUSTE, fica estabelecido que o CONVENENTE irá executar a substituição das tubulações em PVC Vinilfort, assentadas nos trechos II a 20, na Bacia 2 a , por tubulações em Ferro Fundido Ductil (FoFo), conforme estabelecido no projeto revisado e alterado pelo Consórcio de Engenharia e Arquitetura Sociedade Simples - CEA e devidamente aprovado pelo Concedente.

Data da assinatura: 04/12/2015. Salvador, 12/01/2016 - Cássio Ramos Peixoto - Secretario

<#E.G.B#35672##39633/>

VOLTAR

mmob

dn